



SIC 38/10*

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2010.

MEC. INEP. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. REVISÃO - III

O MEC publicou a Portaria nº 1326, de 18/11/2010 (ver íntegra do texto abaixo). É preciso ser mágico para perceber que a Portaria trata de reconhecimento... Isso significa um novo instrumento disponibilizado no site do INEP.

Vejamos quais são os instrumentos disponibilizados, já atualizados: 4 (quatro) de autorização de cursos; 5 (cinco) de reconhecimento de curso; o de renovação de reconhecimento de curso (1); e os de credenciamento e credenciamento de IES (2).

Este é o terceiro capítulo; vamos aguardar o quarto, já que não foram atualizados, ainda, os Instrumentos referentes a Autorização de Cursos de Pedagogia (não disponibilizado no site), Credenciamento de IES EAD, Credenciamento de Pólos EAD, e Autorização de Cursos EAD (disponibilizados no site).

As IES devem examinar cada Instrumento, para avaliar as revisões realizadas, com vistas ao atendimento do Parecer CONAES nº 4/2010 e Resolução CONAES nº 1/2010, conforme Ofício Circular MEC/INEP/DAES/CONAES nº 74, de 31/08/2010.

Instrumentos Disponibilizados

- Instrumento para AUTORIZAÇÃO de curso de Medicina
- Instrumento para AUTORIZAÇÃO de Bacharelado e Licenciatura
- Instrumento para AUTORIZAÇÃO de curso de Direito
- Instrumento para AUTORIZAÇÃO de curso Tecnológico
- Instrumento para RECONHECIMENTO de Bacharelado e Licenciatura
- Instrumento para RECONHECIMENTO de curso de Direito
- Instrumento para RECONHECIMENTO de curso de Pedagogia
- Instrumento para RECONHECIMENTO de curso Tecnológico
- Instrumento para RECONHECIMENTO de curso de Medicina

- Instrumento para RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO de Cursos
- Instrumento de Avaliação Institucional Externa (Recredenciamento)
- Instrumento de Avaliação para credenciamento de IES
- Instrumento para RECONHECIMENTO de Bacharelado e Licenciatura - EAD
- Instrumento para AUTORIZAÇÃO de Bacharelado e Licenciatura – EAD
- Instrumento de Avaliação para credenciamento de IES - EAD
- Instrumento de Avaliação para credenciamento de Pólos - EAD

PORTARIA Nº 1.326, de 18 de novembro de 2010. Ministro da Educação.

Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação: Bacharelados e Licenciatura, na modalidade de educação a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, bem como a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Decreto 5.773, de 09 de maio de 2006, conforme consta no processo nº 23000.014385/2010-78, resolve:

Art. 1º Aprovar, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação: Bacharelados e Licenciaturas, na modalidade de educação a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, anexo a esta portaria.

Art. 2º O Instrumento a que se refere o Art. 1 será utilizado na avaliação dos cursos de graduação, na modalidade a distância, no Sistema Federal de Educação Superior, e será disponibilizado na íntegra, na página eletrônica do MEC, em www.inep.gov.br/superior/condicoesdeensino/manuais.htm.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO:

BACHARELADO E LICENCIATURA - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EXTRATO

Dimensões e Indicadores

1. Organização didático-pedagógica

1.1. Implementação das políticas institucionais constantes do Plano de Desenvolvimento institucional - (PDI), no âmbito do curso

1.2. Auto-avaliação do curso

1.3. Atuação do coordenador do curso

1.4. Objetivos do Curso - INDICADOR DE DESTAQUE

1.5. Perfil do egresso

1.6. Números de Vagas

1.7. Conteúdos curriculares - INDICADOR DE DESTAQUE

1.8. Metodologia

1.9. Familiarização com a metodologia em EAD/ Programa de nivelamento/Outros

1.10. Estímulo a atividades acadêmicas

1.11. Estágio Supervisionado e prática profissional

1.12. Atividades Complementares

1.13. Atividades de Tutoria

1.14. Tecnologias de informação e comunicação no processo ensino-aprendizagem

1.15. Material didático institucional impresso (ou em outro formato) - INDICADOR DE DESTAQUE

1.16. Efetividade na utilização dos mecanismos gerais de interação entre docentes, tutores e estudantes

1.17. Coerência dos procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem com a concepção do curso na modalidade EAD

1.18. Sistema de avaliação proposto para a verificação de desempenho dos estudantes - INDICADOR DE DESTAQUE

2. Corpo Social

- 2.1. Composição do NDE (Núcleo Docente Estruturante)
- 2.2. Titulação e formação acadêmica do NDE
- 2.3. Regime de trabalho do NDE
- 2.4. Titulação e formação do coordenador do curso
- 2.5. Regime de Trabalho do Coordenador do curso
- 2.6. Composição e funcionamento do colegiado de curso ou equivalente
- 2.7. Titulação Acadêmica dos Docentes - INDICADOR DE DESTAQUE
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente - INDICADOR DE DESTAQUE
- 2.9. Tempo de experiência de magistério superior ou experiência do corpo docente
- 2.10. Relação docentes (equivalente 40h) com dedicação exclusiva à EAD, por estudante no curso - INDICADOR DE DESTAQUE
- 2.11. Alunos por turma em disciplina teórica (Específico Presencial)
- 2.12. Número médio de disciplinas por docente
- 2.13. Pesquisa e Produção Científica
- 2.14. Formação e experiência do coordenador do curso em EAD
- 2.15. Qualificação/Experiência do corpo docente em EAD - INDICADOR DE DESTAQUE
- 2.16. Formação e titulação do corpo de tutores
- 2.17. Qualificação/experiência do corpo de tutores em EAD
- 2.18. Regime de trabalho do corpo de tutores
- 2.19. Relação docentes com dedicação exclusiva à EAD e tutores - presenciais e a distância (todos equivalentes 40h) por estudante no curso - INDICADOR DE DESTAQUE
3. Instalações Físicas
 - 3.1. Sala(s) para docentes/ tutores/ reuniões
 - 3.2. Gabinetes de trabalho para professores
 - 3.3. Salas de aula
 - 3.4. Acessos dos alunos aos equipamentos de informática
 - 3.5. Registros Acadêmicos

3.6. Acervos da bibliografia básica - INDICADOR DE DESTAQUE

3.7. Livros da bibliografia complementar

3.8. Periódicos especializados, indexados e correntes

3.9. Laboratórios especializados - INDICADOR DE DESTAQUE

3.10. Utilização de biblioteca virtual

QUADRO DE PESOS		
Dimensões de Avaliação	Nº indicadores	Pesos
1. Organização didático-pedagógica	18	40
2. Corpo Social	19	45
3. Instalações físicas	10	15
TOTAL	100	100

(Transcrição)

(DOU de 19/11/2010 - Seção I - p. 09)

Texto extraído da Enciclopédia de Legislação e Jurisprudência da Educação Brasileira - www.encyclopediadaeducacao.com.br - Copyright © 2010 EDITAU - Todos os direitos reservados - www.editau.com.br

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Profª. Abigail França Ribeiro

Diretora Geral

abigail@consae.com.br

*Distribuído a Assessorados da CONSAE